



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 3.700, DE 31 DE MARÇO DE 2005.

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 3.289, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2002, QUE "ADITA A LEI MUNICIPAL Nº 186, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1952, QUE ESTABELECE NORMAS E ATRIBUIÇÕES PARA O RECONHECIMENTO E DECRETAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA A PESSOAS JURÍDICAS".

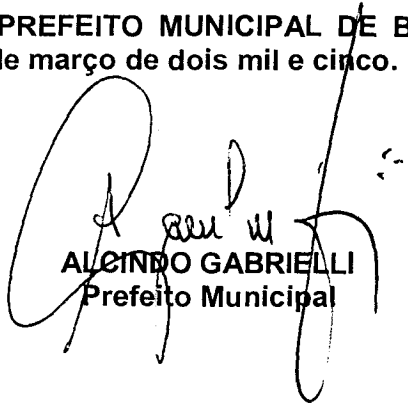
ALCINDO GABRIELLI, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

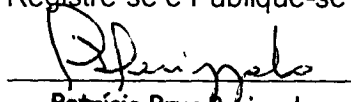
Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 3.289, de 28 de novembro de 2002 que *"Adita a Lei Municipal nº 186, de 10 de dezembro de 1952, que estabelece normas e atribuições para o reconhecimento e decretação de utilidade pública a pessoas jurídicas"*.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos trinta e um dias do mês de março de dois mil e cinco.


ALCINDO GABRIELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Patrícia Brun Perizzolo
Procuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 061
e publicado (a)
Em 31/03/2005